PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 596 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.979.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS O DIA E HORA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, V da Lei nº 3.770 de 14.09.76 (L.O.M).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarado ponto Facultativo, em todas as repartições públicas municipais o dia 14 (quatorze) do corrente mês e ano, a partir das 12 (doze) horas;

Art. 2º- As providências referidas neste Decreto servirão como estímulo a presença de quantos desejem participar das diversas Solenidades públicas que se fará realizar na ocasião do 31º aniversário da cidade.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 13 de setembro de 1979.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Reg
Liv-05
Fls- 171
Em. 13.09-79
José